RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 101, DE 25 DE MAIO DE 1953.

Abre o Crédito Especial de Cr$... 80.000,00, para pagamento da cédula de comparecimento dos Vereadores dêste Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal ~~xxxxxx~~ promulgou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 80.000,00, para pagamento nêste ~~exercí~~cicio, da cédula de comparecimento, dos Vereadores dêste Municipio, à razão de Cr$ 100,00 por sessão, de acordo com a Resolução nº 1, de 20 do corrente, do Legislativo Municipal.

Art. - 2º - Os beneficios da presente lei, têm efeito retroativo, a partir de 31 de março último, ficando revogadas as disposições em contrário, constituindo recurso, o saldo do exercicio de 1952, na importância de Cr$ 553.653,00.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de maio de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvao Chacon. Secretária.